



**GABINETE DO CONSELHEIRO**

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

<b>PROCESSO</b>	<b>:</b>	<b>43.223-7/2022</b>
<b>INTERESSADA</b>	<b>:</b>	<b>RAIMUNDA GOMES SOARES BEQUIMAN</b>
<b>PROCEDÊNCIA</b>	<b>:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO GARÇAS</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM</b>

### RAZÕES DO VOTO

6. Considerando que a beneficiária preenche todos os requisitos constitucionais e que o Ato de concessão do benefício de aposentadoria atende às exigências legais, acolho o Parecer 9.434/2022 do Ministério Público de Contas e **VOTO** no sentido de:

a) **registrar** a Portaria 036/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso, 2612 em 25/08/2022 (fl. 05 - Doc. 247933/2022). e,

b) **julgar legal** o cálculo do benefício Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, concedido a **Sra. RAIMUNDA GOMES SOARES BEQUIMAN** efetiva, Agente de Saúde Classe C; Nível 8 lotada no cargo na Secretaria Municipal de Saúde, no município de BARRA DO GARÇAS/MT, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, § 3º, e §17 CF 41/20023 art. 12, inciso III, alínea “b” Lei 083/2004 , processo administrativo 2022.02.00485, bem como no art. 47, inciso III, da Constituição Estadual; art. 43, inciso II, da Lei Complementar 269/2007 (LOTCE/MT), e artigos 10, inciso XXIII, 211, inciso II, da Resolução Normativa 16/2021 – TCE/MT.

**É o voto.**





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**GABINETE DO CONSELHEIRO**

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Tribunal de Contas, 06 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Relator

---

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

